



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

PROJETO NACP – BIÊNIO 2016/2018

PORTARIA NORMATIVA Nº 04/2016

**ALTERA A ROTINA DE REQUERIMENTO DO
BENEFÍCIO CONSTITUCIONAL DA
PREFERÊNCIA NO NÚCLEO AUXILIAR DE
CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS/TJBA**

O NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão vinculado à **PRESIDÊNCIA**, conforme disposto nos arts. 100 da Constituição Federal, 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, por sua **Juíza Assessora Especial da Presidência, MARIA VERÔNICA MOREIRA RAMIRO**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 407 de 27 de março de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto Judiciário nº 260 e 23 de abril de 2014 e Decreto Judiciário nº 335 de 30 de maio de 2014.

CONSIDERANDO os objetivos inseridos no *Projeto NACP*, de racionalização e otimização dos procedimentos no âmbito deste Núcleo;

CONSIDERANDO o grande número de processos cujos beneficiários preenchem os requisitos legais autorizadores do pagamento da preferência constitucional, seja por idade, seja por doença, em **precatórios de crédito de natureza alimentar**;

CONSIDERANDO, ainda, o procedimento prioritário conferido pela Constituição Federal ao benefício personalíssimo; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tratamento igualitário a todos os credores beneficiários,

RESOLVE

AMPLIAR, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, a forma de apresentação do pedido, pelos credores diretamente e/ou por seus advogados, do **benefício da preferência** constante do § 2º do art. 100 da CF, viabilizando o **modo eletrônico (e-mail)**, para o endereço: precatorios@tjba.jus.br (dirigido à **Assessoria Administrativa**), cujo modelo se encontra na página do Tribunal de Justiça da Bahia (tjba.jus.br – Cidadão - Precatórios).

Cumpra-se. Publique-se.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016, nesta Cidade do Salvador, Eu _____, Karine Ruback, Assessora Jurídica, subscrevi.

**MARIA VERÔNICA MOREIRA RAMIRO
Juíza Assessora Especial da Presidência**